

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nasce do olhar atento à realidade de centenas de trabalhadores ambulantes que diariamente lutam com dignidade para garantir o sustento de suas famílias no município de Bertioga.

São homens e mulheres que acordam ainda de madrugada, enfrentam sol, chuva e longas jornadas de trabalho nas praias, ruas e espaços públicos da cidade. Muitos deles dependem quase que exclusivamente da movimentação turística para gerar renda, especialmente durante a temporada de verão, quando o município recebe milhares de visitantes.

No entanto, após o término da temporada, esses trabalhadores passam a enfrentar um período de grande dificuldade. A diminuição do fluxo de turistas impacta diretamente suas vendas e, conseqüentemente, a renda que garante o sustento de suas casas. Nesse momento, muitos ambulantes encontram dificuldades até mesmo para comprar novas mercadorias ou manter seus equipamentos de trabalho.

É importante lembrar que por trás de cada carrinho, cada barraca ou cada caixa térmica existe uma história de luta, de superação e de esperança. São pais e mães de família que encontraram no comércio ambulante uma forma honesta de viver e contribuir para a economia da cidade.

Criar um programa de apoio e crédito para esses trabalhadores é reconhecer a importância social e econômica que eles representam para Bertioga. Além de movimentarem a economia local, os ambulantes também fazem parte da identidade turística do município, sendo muitas vezes o primeiro contato de acolhimento que os visitantes têm com a cidade.

Portanto, esta iniciativa busca oferecer condições para que esses trabalhadores possam atravessar os períodos de baixa temporada com mais segurança, dignidade e oportunidades de continuar empreendendo.

Valorizar o ambulante é valorizar o trabalhador que constrói, com esforço diário, a história e o desenvolvimento de Bertioga.

Diante da relevância social da proposta, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS

VEREADOR 2º SECRETÁRIO

Email: vereadorguaruja@gmail.com

Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374, Rio da Praia cep 11.256-025



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003300330038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.